

S.R. DO TRABALHO

Portaria de Extensão Nº SN/1981 de 17 de Setembro

Portarias de Extensão

AVISO PARA E DAS ALTERAÇÕES AO CCT PARA OS MOTORISTAS, METALÚRGICOS E METALO — MECÂNICOS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DO COMÉRCIO DE ANGRA DO HEROÍSMO E O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS - DOS TRANSPORTES, TURISMO E OUTROS SERVIÇOS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Nos termos do n.º 5 e para efeitos do n.º 6 do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro, torna-se público que se encontra em estudo na Secretaria Regional do Trabalho a eventual emissão de uma portaria de extensão das alterações ao CCT em epígrafe, publicado no Suplemento ao Jornal Oficial, II Série, de 3 de Setembro de 1981.

A portaria a emitir ao abrigo do n.º 1 do referido preceito e diploma, tomara a Convenção extensiva a todas as entidades patronais não inscritas na associação patronal signatária que, na área da Convenção, exerçam a actividade económica por aquela abrangida e aos trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais previstas, filiados na associação sindical celebrante, bem como a todas as entidades patronais inscritas ou não na associação patronal signatária que, na área da Convenção, exerçam a actividade económica por aquela abrangida e aos trabalhadores ao serviço das mesmas, das profissões e categoria profissionais previstas, não filiados na associação sindical outorgante.